CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça São Vicente Férrer, 140 - CGC 20 914 305/0001-16 - Fone (037) 321-2491
CEP 37.290.000 - FORMIGA - MG

«O Legislativo trabalhando para o povo».

RESOLUÇÃO Nº 134/94

EXERCÍCIO 1.995

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º - Fi ca aprovado o orçamento geral da Câmara Municipal de' Formiga para o exercício financeiro de 1.995, discriminado pelos anexos desta Lei, que estima a receita e fixa a despesa em R$ ' 1.750.000,00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O Saldo apresentado de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) será destinado à RESERVA DE CONTINGÊNCIA, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos ' adicionais, na forma da Legislação Vigente.

Art. 3º - A receita será realizada mediante transferências Correntes ou outras fontes de renda, na forma da Legislação wm vigor e com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES	R$	1.662.500,00
Receita Patrimonial		20.000,00
Transferências Correntes		1.632.500,00
Outras Receitas Correntes		10.000,00
02 - RECEITAS DE CAPITAL	R$	87.500,00
Tranferência de Capital		80.000,00
Outras Receitas de Capital		7.500,00
TOTAL		1.750.000,00

Art. 4º - A despesa será efetivada de acordo com os quadros anexos e apresenta sua composição os seguintes resumos:

POR FUNÇÕES		
01 - LEGISLATIVO	R$1.277.500,00	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 192.500,00	
11- INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 52.500,00	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R$ 192.500,00	R$1.715.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	R$ 35.000,00
TOTAL		R$1.750.000,00

POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
1.1 - Corpo Legislativo	R$1.029.000,00	
1.2 - Secretária da Câmara	R$ 686.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		R$1.715.000,00

03 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
3.1 - Reserva de Contingência	R$ 35.000,00	
TOTAL:		R$1.750.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Legislativo, nos termos do artigo 43 da Lei 4320/64 autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes formas:

a) Utilizando o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

b) os provenientes de excesso de arrecadação;

c) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados por Lei.

Art. 6º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

"CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, 28 de DEZEMBRO DE 1.994."

DR. JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente da Câmara Municipal

SEBASTIÃO ALVES RANGEL
VICE-Presidente

JOSÉ CARLOS MAGNABOSCO
Secretário